



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 81, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Sergio Silva Macedo	19/07/2021 a 18/07/2022

Art. 2º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
João Batista de Souza	16/05/2021 a 15/05/2022

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Aline Taissa Silva Moraes	01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Daiany Servi	04/07/2021 a 03/07/2022

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Elinay Franciely Alves de Almeida	09/04/2021 a 08/04/2022
Fatima Cristina Carloto Inglez	19/07/2020 a 18/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Jussara Aparecida Novinski	06/02/2021 a 05/02/2022
Kesson Alves de Carvalho	02/04/2021 a 01/04/2022
Sebastiana da Silva Moura	02/02/2022 a 01/02/2023

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Luana Tavares da Silva	13/09/2021 a 12/09/2022
Nadia Fritz de Oliveira	03/03/2022 a 02/03/2023

Art. 7º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Bernardo Rodrigo Krignl	01/03/2021 a 28/02/2022

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO

tempo hábil para realização de voto manual ou de configuração das urnas para atendimento aos dispostos no edital ficou definido que a votação continuaria com a possibilidade de voto em apenas 01 candidatos conforme a configuração das urnas encaminhadas pela justiça eleitoral. Os candidatos foram orientados sobre a possibilidade de impugnação caso queiram. Às 17:02 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, a partir dos Boletins de Urna de cada seção, atuando como escrutinadores os Srs. Ariadne Ribeiro de Moraes e Fabio Furtado do Nascimento na presença dos candidatos interessados. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 185; votos brancos: 0; votos nulos: 0; votação dos candidatos: Laura Alai-des 66 votos, Kelly Borges 50 votos, Pastor Marcelo 39 votos, Belenice 28 votos, Igor 1 voto. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Organizadora, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal nº 402/2009, os candidatos terão prazo de 02 dias para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em 1 dia e no dia 19/04/2023 será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Lucinéia Ribeiro Batista secretária executiva em substituição, pelos demais membros presentes da Comissão Organizadora, pelos membros do CMDCA, pelos candidatos, que acompanharam os trabalhos. Cópia desta ata deverá ser enviada à Promotoria de Justiça da comarca.

Campos de Júlio, 16 de abril de 2023

PORTARIA Nº. 81, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Sergio Silva Macedo	19/07/2021 a 18/07/2022

Art. 2º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
João Batista de Souza	16/05/2021 a 15/05/2022

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Aline Taissa Silva Moraes	01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Daiany Servi	04/07/2021 a 03/07/2022

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Elinay Francieli Alves de Almeida	09/04/2021 a 08/04/2022
Fatima Cristina Carloto Inglez	19/07/2020 a 18/07/2021
Jussara Aparecida Novinski	06/02/2021 a 05/02/2022
Kesson Alves de Carvalho	02/04/2021 a 01/04/2022
Sebastiana da Silva Moura	02/02/2022 a 01/02/2023

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Luana Tavares da Silva	13/09/2021 a 12/09/2022
Nadia Fritz de Oliveira	03/03/2022 a 02/03/2023

Art. 7º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Bernardo Rodrigo Krigni	01/03/2021 a 28/02/2022

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suplimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato	Colocação	Classificação
-----------	-----------	---------------